



## ACORDO COLETIVO DA LAVRA SUBTERRÂNEA PROPOSTA EVOLUI E TRABALHADORES VOLTAM À ASSEMBLEIA PARA DELIBERAR

A postura consciente dos trabalhadores em rejeitar a última proposta da Nexa para o Acordo Coletivo de Trabalho da Lavra Subterrânea permitiu o avanço nas negociações entre a empresa e o Sindicato.

Com o novo formato de assembleias, em procedimento necessário à proteção contra a pandemia de Covid, o Sindicato disponibilizou plataforma on line, garantiu a transparência da proposta e a privacidade de cada companheiro através do voto secreto. Com isto, ficou claro o descontentamento e o Sindicato foi orientado sobre pontos que deveria assegurar nas negociações com a empresa.

A empresa entendeu as ponderações do sindicato e conseguimos retornar à mesa de negociações, encaminhando a reivindicação dos trabalhadores para o pagamento de um abono, como foi feito no primeiro acordo de jornada para a lavra subterrânea. Conseguimos avançar na proposta para o Acordo Coletivo, para que possamos submetê-la à assembleia.

A empresa apresentou nova contraproposta, que o Sindicato submeterá para decisão dos trabalhadores, em assembleia que será realizada no próximo dia 7, a partir da 16 horas, de forma *on line*, com os mesmos procedimentos de participação e votação da assembleia anterior.

**DIA 7/DEZ**  
segunda-feira - 16 horas  
[www.metalurgicosvazante.com.br](http://www.metalurgicosvazante.com.br)

**ASSEMBLEIA  
GERAL**



### CONFIRA A NOVA PROPOSTA PARA O ACORDO COLETIVO DA LAVRA SUBTERRÂNEA

- Jornada diária efetivamente trabalhada = 06h:52min;
- Os 52 minutos acrescidos à jornada de 06:00horas, serão pagos com adicional de Hora Extra de 60%;
- Indenização de R\$ 5.250,00 para cada empregado a ser pago em 22/DEZ/2020\*, mais R\$ 150,00 de Taxa de Fortalecimento do Sindicato

→

### ATENÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(\*) O pagamento do abono está previsto para 22 de dezembro e está condicionado à assinatura individual, impreterivelmente até 13 dezembro/2020, do termo de autorização do desconto da taxa de fortalecimento do Sindicato;

(\*\*) O pagamento da indenização só será efetuado quando 100% dos trabalhadores abrangidos pelo ACT tiverem assinado o termo de autorização para desconto da Taxa de Fortalecimento do Sindicato. Caso falte alguma assinatura do termo de autorização, fica bloqueado o pagamento de todos os trabalhadores abrangidos pelo ACT.